



| | Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--|
| Despacho | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Autor: Dep. Wilson Santos | | | |
| Coautor(es): Dep. Eduardo Botelho, Dep. Max Russi, Dep. Nininho, Dep. Valmir Moretto | | | |

Emenda modificativa ao inciso VIII do art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

VIII – 0,035 (trinta e cinco milésimos de inteiro) da UPFMT por grama de ouro;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 955/2022, ora apresentado para ajuste de coeficientes utilizados para alguns produtos.

A alteração consiste em mera adequação em respeito aos critérios técnicos empregados no setor. Em decorrência, houve ajuste dos coeficientes, agora calculados a partir dessas características.

Desta forma, apresentada a justificativa, solicito aos nobres Pares apoio na aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Dezembro de 2022

Wilson Santos

Deputado Estadual

Eduardo Botelho

Deputado Estadual



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Max Russi

Deputado Estadual

Nininho

Deputado Estadual

Valmir Moretto

Deputado Estadual